



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

DECRETO Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, *caput* e incisos, do DECRETO Nº 235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações será composta pelos seguintes departamentos e respectivos servidores:

I – Titular: Paulo Rogério Figueiredo
Suplente: Magno Inácio Rodrigues
Controladoria do Município

II – Titular: Emerson Peralta Figueiredo
Suplente: Antônio Jones Vicente
Planejamento do Município

III – Titular: Rosemeire Guirado Ângelo
Suplente: Maria Silvane Barcelos Faustino
Setor de Licitação

IV – Titular: Everton Faleiro de Pádua
Assessoria Jurídica do Município

II – Titular: Taislan Henrique Orlandi Passarin
Suplente: Keren Alves da Silva Santos Oliveira
Setor de Compras do Município

II – Titular: Valdir Porfírio da Silva
Suplente: Silvana Freitas de Jesus
Setor de Contratos do Município

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.087/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo do instrumento original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 09 de Janeiro de 2023 para 09 de Abril de 2023.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de R\$ 91.185,63 (noventa um mil cento oitenta cinco reais e sessenta três centavos)

DATA:12 de janeiro de 2023.

FORO:Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. José Rubens Pinto pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 038/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Décimo Termo Aditivo do instrumento original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 07 de janeiro de 2023 para 07 de abril de 2023.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de R\$ 125.991,00 (cento vinte cinco mil novecentos e noventa um reais)

DATA:12 de janeiro de 2023.

FORO:Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. José Rubens Pinto pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 164/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Sol Brasil Soluções Ambiental Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo do Instrumento Original, elevando o vencimento previsto de 09 de janeiro de 2023 para 09 de abril de 2023.

Cláusula Segunda- Fica reajustado o Valor do Contrato e Aditivos, pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getúlio Vargas – IPCA, com o índice acumulado no percentual de 5,79%, perfazendo um total reajustado de R\$ 4.260,95 (quatro mil duzentos sessenta reais e noventa cinco centavos), alterando o valor do Contrato e Aditivos de R\$ 73.591,50 (setenta três mil quinhentos noventa um reais e cinquenta centavos), para o valor de R\$ 77.852,45 (setenta sete mil oitocentos cinquenta dois reais e quarenta cinco centavos).

DATA:12 de janeiro de 2023.

FORO:Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Humberto Belmonte de Barros Godoy pela Contratada

DECRETO Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO

CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, caput e incisos, do DECRETO Nº 235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações será composta pelos seguintes departamentos e respectivos servidores:

I – Titular: Paulo Rogério Figueiredo

Suplente: Magno Inácio Rodrigues

Controladoria do Município

II – Titular: Emerson Peralta Figueiredo

Suplente: Antônio Jones Vicente

Planejamento do Município

III – Titular: Rosemeire Guirado Ângelo

Suplente: Maria Silvana Barcelos Faustino

Setor de Licitação

IV – Titular: Everton Faleiro de Pádua

Assessoria Jurídica do Município

II – Titular: Taislan Henrique Orlandi Passarin

Suplente: Keren Alves da Silva Santos Oliveira

Setor de Compras do Município

II – Titular: Valdir Porfírio da Silva

Suplente: Silvana Freitas de Jesus

Setor de Contratos do Município

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00020 OR 30/12/1899 2023

Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: R\$ 5.724,67

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PANELO DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00021 OR 30/12/1899 2023

Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: R\$ 2.702,80

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00022 OR 30/12/1899 2023

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: R\$ 1.035,30

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CONSELHO TUTELAR.

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00023 OR 30/12/1899 2023

Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: R\$ 1.430,55

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CONSELHO TUTELAR.